

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de irregularidades ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no Item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 22/04/2024 à 06/05/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 08/05/2024 à 17/05/2024

C. Período provável para publicação das inscrições defendidas/indefendidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 10/05/2024 à 31/05/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 14/05/2024 à 04/06/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/05/2024 à 05/06/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 17/05/2024 à 07/06/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo III do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etcc com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparar as solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etcc, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etcc.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial 558 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5061 – Rotinas de Departamento Pessoal/Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Empresas – Administração Geral; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Recursos Humanos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____ E-mail: _____ II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as à atual e mais recente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 281/06/2024 na forma ou condições especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Peço deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): _____

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área (Tipo(s)): _____

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): _____

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): _____

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSIONS – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação, postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz, timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Farmacêutico (tecnologia de análises ómicas), objeto do Edital de Abertura RH 099/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2023.

LISTA GERAL

Este edital aplica bônus a candidatos autodeclarados PPI MCA = 47.5000 MCPII = 46.5000 PD = 0.0215

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA/NOTA BONIFICADA (ORDEM ALFABÉTICA)

275.125 - ANA CARLA BATISSOCO - 45 - 6.43 - 6.43 014.981 - CAMILA PEDERVA ROSSIGNOLI - 47 - 6.71 - 6.71 388.546 - GRAZIELA LOPES SARTORI - 42 - 6.00 - 6.00 399.425 - IVAN LUCAS DE FREITAS MIGLIORINI - 57 - 8.14 - 8.14

351.329 - JULIANA GONCALVES DOS SANTOS - 45 - 6.43 - 6.57 456.663 - LIDIA CARDOSO FRANCISCO - 52 - 7.43 - 7.43 452.696 - LUIZ GABRIEL SOUZA MENCUNCI - 57 - 8.14 - 8.14

062.011 - RHUANA VALDETRIA MEDICE - 45 - 6.43 - 6.43 371.227 - TAMIRES AMÁBIL VALIM BRIGANTE - 48 - 6.86 - 7.00 344.371 - THIAGO DOMINGUEZ CREPO HIRATA - 51 - 7.29 - 7.29

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Farmacêutico (tecnologia de fermentações), objeto do Edital de Abertura RH 099/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2023.

LISTA GERAL

Este edital aplica bônus a candidatos autodeclarados PPI MCA = 49.129 MCPII = 0.0000 PD = 0.0000

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA/NOTA BONIFICADA (ORDEM ALFABÉTICA)

419.723 - ANDERSON AMENDOLA PINHEIRO - 58 - 8.29 - 8.29 461.309 - DILENIA COSTA GOMES - 49 - 7.00 - 7.00 423.122 - GABRIELA TONINATO DE PAULA - 48 - 6.86 - 6.86 380.082 - IRIS MUNHOZ COSTA - 54 - 7.71 - 7.71 330.282 - JULIANA YUMI SUZUKI - 47 - 6.71 - 6.71 413.458 - LUTERO AUGUSTO HASENKAMP - 55 - 7.86 - 7.86

102.330 - MARCIO FERRARINI - 52 - 7.43 - 7.43 298.083 - MARCOS CAMARGO KNIRSCH - 51 - 7.29 - 7.29 432.968 - RAFAEL BERTELLI FERRARO - 51 - 7.29 - 7.29 009.158 - TUANNY FERNANDA PEREIRA PAGGI - 51 - 7.29 - 7.29

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Farmacêutico (meio ambiente), objeto do Edital de Abertura RH 100/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2023.

LISTA GERAL

Este edital aplica bônus a candidatos autodeclarados PPI MCA = 43.8889 MCPII = 37.0000 PD = 0.1862

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA/NOTA BONIFICADA (ORDEM ALFABÉTICA)

269.404 - ALESSANDRO IZIDORO DA SILVA - 49 - 7.00 - 7.00 058.612 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES - 40 - 5.71 - 5.71 874.782 - GEOVANNA TROVISCO MARQUES - 36 - 5.14 - 5.14

284.887 - JUSSARA VIEIRA DA ROCHA - 37 - 5.29 - 6.27 289.148 - KARLINE TIKAE TANI MURAKAMI - 40 - 5.71 - 5.71 301.623 - MARCIO JUN TOYODA - 43 - 6.14 - 6.14 364.560 - NARA DA CRUZ CAROLLI CARAM - 41 - 5.86 - 5.86

438.573 - PEDRO OCTAVIO TEIXEIRA - 50 - 7.14 - 7.14 140.218 - RICARDO ALVES - 53 - 7.57 - 7.57 422.893 - VICTOR LIMA DE SOUSA MACHADO - 43 - 6.14 - 6.14

LISTA ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA/NOTA BONIFICADA (ORDEM ALFABÉTICA)

058.612 - FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES - 40 - 5.71 - 5.71

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Médico (anatomia patológica), objeto do Edital de Abertura RH 103/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2023.

LISTA GERAL

Este edital aplica bônus a candidatos autodeclarados PPI MCA = 45.0000 MCPII = 0.0000 PD = 0.0000

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA/NOTA BONIFICADA (ORDEM ALFABÉTICA)

158.919 - CESAR CILENTO PONCE - 56 - 8.00 - 8.00 021.880 - DANIELI CHEKE DA ROSA - 47 - 6.71 - 6.71 028.426 - DANIE SIMONATO NETTO - 45 - 6.43 - 6.43 070.981 - LUCAS NOCETTI BOTINI - 41 - 5.86 - 5.86 438.346 - MARIANA ABDO DE ALMEIDA